



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

33<sup>a</sup> de Instalação do Município. 34<sup>a</sup> de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

## PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

### Exercício: 2026

**Órgão:** Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos

**Unidade Gestora:** Poder Legislativo Municipal

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente Art. 12, Inciso VII, Art. 18 e Art. 174

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, constitui instrumento de planejamento das contratações públicas a serem realizadas no exercício financeiro indicado, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e segregação de funções, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PAC consolida as necessidades de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, de forma a subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), orientar os procedimentos licitatórios e contratações diretas e permitir o adequado controle interno e externo, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

### 2. OBJETIVOS

São objetivos do Plano Anual de Contratações:

- \* Planejar, de forma antecipada e racional, as contratações necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo.
- \* Reduzir contratações emergenciais e fragmentação indevida de despesas.
- \* Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- \* Assegurar alinhamento entre planejamento, orçamento e execução das despesas.
- \* Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pelo Controle Interno e pelo TCE/RS.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Contratações fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos:

\* \*\*Lei Federal nº 14.133/2021\*\*:

- \* Art. 12, Inciso VII – planejamento das contratações.
- \* Art. 18 – fase preparatória da licitação.
- \* Art. 174 – governança nas contratações públicas.
- \* Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);
- \* Normas de orientação e boas práticas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

33<sup>º</sup> de Instalação do Município. 34<sup>º</sup> de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

## **4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO**

O PAC foi elaborado a partir:

- \* Do levantamento das necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal.
- \* Da análise das contratações realizadas em exercícios anteriores.
- \* Da verificação da vigência de contratos contínuos e da necessidade de prorrogação ou nova contratação.
- \* Da compatibilização com a previsão orçamentária do exercício.
- \* Da estimativa de valores baseada em contratações similares, pesquisas de mercado ou parâmetros oficiais.

## **5. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES**

Autoridade Competente (Presidente da Câmara):

- \* aprovar o Plano Anual de Contratações.
- \* Unidade Administrativa/Requisitante: identificar e justificar as necessidades de contratação.
- \* Setor de Compras/Licitações: consolidar as demandas e orientar os procedimentos.
- \* Controle Interno: acompanhar a conformidade do PAC com a legislação e avaliar sua execução.
- \* Fiscal de Contratos: acompanhar a execução contratual após a contratação.

## **6. DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

O quadro a seguir consolida as contratações previstas para o exercício:

Nº	Objeto da Contratação	Natureza (Bem/Serviço/Obra )	Justificativa da Necessidade	Modalidade Prevista	Estimativa de Valor (R\$)	Fonte de Recursos
1	Assessoria/Consultoria Técnica	Consultoria - serviço contínuo	Supporte técnico-jurídico às atividades legislativas	Inexigibilidade e	20.000,00	Duodécimo
2	Serviços de tecnologia da informação	Serviço (TI) - serviço contínuo	Manutenção de sistemas e suporte técnico	Pregão	60.000,00	Duodécimo
3	Material de expediente	Bem (materiais de consumo)	Funcionamento administrativo	Dispensa	8.000,00	Duodécimo
4	Serviços de limpeza	Serviço contínuo	Higienização das dependências	Dispensa	8.000,00	Duodécimo
5	Serviços de transmissões radiofônicas	Serviço contínuo	Transmissões/informações	Dispensa	8.000,00	Duodécimo
6	Materiais permentes	Bem (equipamentos de informática, móveis e afins)	Manutenção (eventuais substituições)	Dispensa	50.000,00	Duodécimo
7	Serviços de vigilância	Serviços contínuos	Manutenção – eventuais substituições - manutenção preventiva e corretiva do sistema de vigilância - serviço contínuo	Dispensa	9.000,00	Duodécimo
8	Serviços de informática	Serviços contínuos	Manutenção – eventuais substituições -	Dispensa	10.000,00	Duodécimo

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

33<sup>º</sup> de Instalação do Município. 34<sup>º</sup> de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

			manutenção preventiva e corretiva de tecnologia da informação			
9	Serviços de tecnologia da informação	Serviços contínuos	Prestação de serviços de manutenção do Website institucional	Dispensa	6.000,00	Duodécimo
10	Serviços de tecnologia da informação	Serviços contínuos	Prestação de serviço contínuo de Comunicação Multimídia – SCM (acesso à Internet)	Dispensa	5.000,00	Duodécimo
11	Segurança e saúde	Serviços contínuos	Prestação de serviço para emissão de laudos trabalhistas e emissão do E-Social - serviços técnicos especializados para emissão de laudos trabalhistas e eventos de Saúde e Segurança do Trabalho	Dispensa	6.000,00	Duodécimo
12	Serviços gráficos	Serviços temporário -	Impressões variadas de uso interno e externo - Serviços gráficos para execução de impressões	Dispensa	25.000,00	Duodécimo
13	Confecção de placas e quadros	Bem	Aquisição confecção de quadros para a Galeria de Ex-Vereadores, Vereadores, Presidentes e Legislaturas	Dispensa	12.000,00	Duodécimo
14	Serviços de recarga extintores	Serviços temporário -	Manter atualizado o sistema (equipamentos) preventivos	Dispensa	1.500,00	Duodécimo
15	Sonorizar, gravar, fotografar, filmar e decorar	Serviços temporário -	Utilização para registros dos eventos do Poder Legislativo	Dispensa	7.000,00	Duodécimo
16	Serviços manutenção de ar condicionado	Serviços temporário -	Manter em dia e em funcionamento equipamentos	Dispensa	2.000,00	Duodécimo
17	Assinatura revista jurídica on-line	Serviços contínuo	Contratação de assinatura edições jurídicas para manter atualizada a Assessoria Jurídica servindo de aporte e informativo	Dispensa	3.000,00	Duodécimo
18	Aquisição de uniformes	Bem	Readequação/substituição de uniformes para o quadro de servidores	Dispensa	6.000,00	Duodécimo
19	Manutenção gerador	Serviços/obra	Manter em pleno funcionamento evitando desgastes ou maior problemas técnicos ou equipamento e casa de proteção	Dispensa	4.500,00	Duodécimo
20	Alimentação	Bens	Aquisições de alimentos para a recepções, eventos escolares e legislativos – cursos, palestras e fins	Dispensa	7.000,00	Duodécimo

\*Obs.: A inclusão no PAC não obriga a contratação, servindo como instrumento de planejamento.

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

33º de Instalação do Município. 34º de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

## **7. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PAC**

O Plano Anual de Contratações poderá ser revisto e atualizado, mediante justificativa formal, sempre que houver:

- \* Alteração significativa de demanda.
- \* Contingenciamento ou suplementação orçamentária.
- \* Fatos supervenientes devidamente justificados.

As alterações deverão ser formalizadas por despacho da autoridade competente e comunicadas ao Controle Interno.

## **8. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

O Plano Anual de Contratações deverá:

- \* Permanecer disponível para consulta interna e externa.
- \* Subsidiar auditorias do Controle Interno e do TCE/RS.
- \* Servir como referência para o acompanhamento da execução das despesas ao longo do exercício.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Contratações entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos para o exercício financeiro correspondente.

Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de Janeiro de 2026. 34º de Emancipação Político-administrativa. 33º de Instalação do Município.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)